



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2761/2021 (DE 12 DE MAIO DE 2.021)

“Dispõe sobre o funcionamento da APAE durante a fase de transição do Plano São Paulo”

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a instituição em todo o Estado de São Paulo da Fase Emergencial do Plano São Paulo pelo Decreto n.º 65.563, de 11 de março de 2.021;

CONSIDERANDO que cabe aos Municípios, segundo as diretrizes do supra citado Decreto, normatizem a nível municipal a colocação ou não de seus servidores em trabalho remoto (home office);

CONSIDERANDO a revisão do Plano São Paulo em todo o Estado pelo Decreto n.º 65.635, de 16 de abril de 2.021, implantando no Estado a Fase de Transição;

CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de São Paulo realizado na data de 07/05/2021, nas redes sociais, por meio de coletiva de imprensa, onde fica prorrogada a Fase de Transição, porém, com flexibilização de horários para o funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO que o Município de Dourado vem sofrendo uma onda crescente e alarmante do número de positivados com a COVID-19, situação que pode prejudicar o atendimento ao público local;

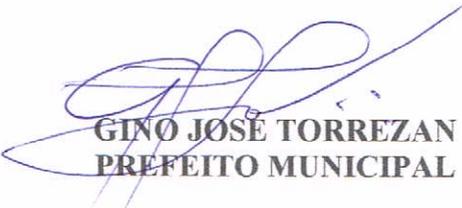
CONSIDERANDO os elevados índices de mortalidade da doença, bem como o elevado índice de ocupação de leitos de UTI e de Enfermaria para o tratamento da COVID-19 em nossa região.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam suspensas, temporariamente, as aulas presenciais da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, seguindo-se as diretrizes estabelecidas pela Diretoria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 12 de maio de 2.021.


**GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL**